

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.545 NATAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2019 • SÁBADO

Portaria n. 779/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Beatriz Macedo Delgado, matrícula nº 214.568-5, titular da 2ª Defensoria Pública do Núcleo de São Gonçalo do Amarante-RN, para o período de 05 a 19 de dezembro do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1749/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **RENATA SILVA COUTO**, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública do Núcleo de São Gonçalo do Amarante/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia **05 a 19 de dezembro do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública do Núcleo de São Gonçalo do Amarante/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.545 NATAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2019 • SÁBADO

Portaria n. 777/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO**, matrícula nº 203.629-0, titular da 13ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 02 a 11 de dezembro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1697/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **IGOR MELO ARAÚJO**, matrícula nº 203.653-0, titular da 9ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 02 a 11 de dezembro de 2019**, a 13ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público -Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.545 NATAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2019 • SÁBADO

Portaria n. 780/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA**, matrícula nº 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para o período de 05 a 14 de dezembro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1618/2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES**, matrícula nº 203.628-2, titular da 1ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 05 a 14 de dezembro de 2019**, a 2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público -Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.545 NATAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2019 • SÁBADO

Portaria n. 781/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha, matrícula nº 197.767-9, titular da 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para o período de 09 a 18 de dezembro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1599/2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA**, matrícula nº 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **09 a 18 de dezembro de 2019**, a 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.545 NATAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2019 • SÁBADO

Portaria n. 782/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO**, matrícula 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 10 a 19 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 625/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **ODYLE SEREJO CARDOSO GOMES**, matrícula nº 197.770-9, titular da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 10 a 19 de dezembro de 2019**, a 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público -Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.545 NATAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2019 • SÁBADO

Portaria n. 778/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Taiana Josviak D´avila, matrícula 214.576-6, titular da 14ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, para o período de 03 a 17 de dezembro do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 920/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS**, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia **03 a 17 de dezembro do ano em curso**, a 14ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.545 NATAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2019 • SÁBADO

Portaria n. 783/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Otilia Schumacher Duarte de Carvalho, matrícula 203.649-5, titular da 13ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 10 a 19 de dezembro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 1587/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **BRUNO BARROS GOMES DA CÂMARA**, matrícula nº 201.343-6, titular da 12ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período compreendido entre 10 a 19 de dezembro de 2019**, a 13ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.545 NATAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2019 • SÁBADO

Edital n. 65/2019 – GDPGE, de 22 de novembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO PARA SELEÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO INTERESSADO EM PARTICIPAR DO PROJETO DEFENSORIA SEM FRONTEIRAS (EDIÇÃO PARÁ).

CONSIDERANDO o art. 134, § 2º, da Constituição Federal, que conferiu autonomia administrativa à Defensoria Pública;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual no projeto Defensoria sem Fronteiras;

CONSIDERANDO o compromisso assumido por todas as Defensorias Públicas Brasileiras no sentido de colaborar com a execução do programa mediante o envio de membros com atuação na área criminal;

RESOLVE:

Art. 1º. Levar a conhecimento de todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a abertura de inscrição para atuação voluntária de 02 (dois) Defensores Públicos deste Estado, com atuação prioritária na área criminal, para fins de participação no projeto Defensoria Sem Fronteiras, que acontecerá no Estado do Pará, sendo uma vaga para atuação entre os dias 28 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020 e outra para o período de 06 a 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 28 de novembro de 2019, para o seguinte endereço eletrônico: defensoriageral@dpe.rn.def.br.

§1º. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente Edital, por meio do qual o(a) Defensor(a) Público(a) do Estado manifestará seu interesse em participar do referido Projeto, devendo expressamente indicar qual dos períodos deseja atuar.

§2º. Caso o Defensor Público deseje se habilitar para ambos os períodos, deverá expressamente registrar a ordem de preferência entre eles.

Art. 3º. A indicação de Defensor Público para atuar excepcionalmente no projeto Defensoria Sem Fronteiras dar-se-á pelo Defensor Público-Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresse interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

§1º. Após a habilitação, será feito um quadro próprio de pretensos auxiliares para cada um dos períodos ofertados no edital, observando-se entre os candidatos a preferência em favor daqueles com atuação na área criminal.

§2º. Se, dentre os Defensores Públicos inscritos, para cada período destacado, mais de 01 (um) possuírem atribuições no órgão de execução em consonância com a ação a ser desenvolvida, far-se-á sorteio para a escolha dos participantes, no dia 29 de novembro de 2019, na Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§3º. Somente será admitida a participação de um mesmo Defensor Público nos dois períodos do projeto na hipótese de inexistência de outros membros habilitados.

§4º. Havendo disponibilidade orçamentária, e atendendo aos critérios de oportunidade e conveniência, o número de defensores selecionados poderá ser ampliado, devendo, neste caso, a designação extraordinária seguir a sequência de inscritos formada nos termos do parágrafo anterior.

Art. 4º. O Defensor Público em atuação auxiliar não fará jus a qualquer verba adicional, sendo-lhe assegurado apenas o pagamento de diárias, na hipótese de necessidade de deslocamento para unidade localizada em lugar diverso daquela onde exerce suas atribuições e desde que observados todos os requisitos e regras insculpidas na Resolução nº 101/2015.

Parágrafo único. A efetiva atuação de Defensor Público deste Estado como auxiliar deve ser considerada para efeitos de critério de merecimento em processo de promoção ou remoção.

Art. 5º Os Defensores Públicos do Estado que já tenham atuado voluntariamente em edições anteriores do Projeto objeto deste certame, somente poderão ser selecionados para a Ação “Defensoria Sem Fronteiras – Estado do Pará”, caso não seja preenchida a vaga por interessado que ainda não tenha participado.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 7º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 65/2019 – GDPGE, QUE TRATA DO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO DEFENSORIA SEM FRONTEIRAS – ESTADO DO PARÁ

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Eu, _____(NOME), brasileiro(a), inscrito(a) no RG sob o n. _____, portador(a) do CPF n. _____, Defensor(a) Público(a), matrícula funcional n. _____, lotado(a) na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para participar do projeto “Defensoria Sem Fronteiras”, no(s) período(s) de _____(indicar eventual ordem de preferência), cujo certame foi deflagrado pelo Edital de n. 65/2019 do GDPGE/RN.

DECLARO estar ciente das normas constantes do Edital acima referido.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Natal, ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.545 NATAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2019 • SÁBADO

Extrato do Contrato Administrativo n. 29/2019 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: QUALYSERV – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.072.865/0001-29, com representação estabelecida à Rua Marechal Anacleto de Lima, n. 2326, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP n. 59.062-540, neste ato representada por Felipe Costa Soares de Lima, inscrito no CPF/MF sob o n. 012.577.864-31.

Objeto: o presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de motoristas categoria “A” com 2 (dois) postos de trabalho, que devem ser executados nos Núcleos da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte em Natal, em regime de execução indireta.

Valor da Contratação: o valor global do contrato é de R\$ 76.380,48 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) para 12 (doze) meses, perfazendo o valor mensal de R\$ 6.365,04 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) para 02 (dois) postos de trabalho.

Prazo de Vigência: o contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, prorrogável de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 959/2018 e a Lei n. 8.666/93, alterada pelo Decreto n. 9.412/2018.

Natal/RN, 22 de novembro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Felipe Costa Soares de Lima

Qualyserv – Terceirização de Serviços Eireli EPP
CNPJ/MF n. 18.072.865/0001-29

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.545 NATAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2019 • SÁBADO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 28/2018 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.380.094-58.

Contratada: MARSEG VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.624.969/0001-85, estabelecida à Avenida Rio Branco, n. 814, Cidade Alta, Natal/RN, CEP n. 59.025-002, neste ato representada por Everton Oliveira do Vale, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.380.094-58.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 27 (vinte e sete) de novembro de 2019 e termo final na data de 26 (vinte e seis) de novembro de 2020.

Repactuação: após a prorrogação contratual prevista neste Termo Aditivo, será assegurado à parte Contratada o direito à análise do pedido de repactuação de preços decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho sob o n. RN000040/2019.

Valor da Contratação: o valor mensal do Contrato é de R\$ 18.819,40 (dezoito mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 225.832,80 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) para 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo Termo Aditivo, para dar continuidade à prestação de serviço de vigilância humana armada no Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Natal.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 954/2019 e artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Natal, 20 de novembro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Everton Oliveira do Vale
Marseg Vigilância EIRELI
CNPJ/MF n. 13.624.969/0001-85

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.545 NATAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2019 • SÁBADO

Portaria nº 592/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 99, §1º c/c art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo administrativo de n. 9869/2017-7;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado na vigésima sessão ordinária, realizada em 08 de novembro de 2019, e regularmente publicada no Diário Oficial do Estado de n. 14.537, de 09 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. CONFIRMAR, no exercício do cargo de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 214.594-4, por ter sido aprovado no estágio probatório, conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, devidamente acatada por ato do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Este ato gera efeitos a partir de 23 de novembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.545 NATAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2019 • SÁBADO

Portaria nº 594/2019 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO os memorandos nº 36/2019 – 1ª Defensoria Cível de Parnamirim, nº 37/2019 – 1ª Defensoria Cível de Parnamirim e nº 50/2019 – Coordenação do Núcleo Sede de Pau dos Ferros, contendo os nomes de defensores e de servidores públicos desta instituição habilitados para aplicação das provas do II Teste Seletivo para Residentes da Defensoria Pública do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** os Defensores Públicos e servidores de apoio administrativo abaixo nominados para aplicação das provas do II Teste Seletivo para Residentes da Defensoria Pública do Estado, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2019, das 08h às 12h, nas cidades a seguir especificadas:

Parnamirim:

ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3;
ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7;
BEATRIZ MACEDO DELGADO, matrícula nº 214.568-5;
CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula nº 197.830-6;
FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 197.768-7;
FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3;
GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 214.595-2;
LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA, matrícula nº 214.573-1;
LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 214.578-2;
MARIA CLARA GÓIS CAMPOS OTTONI, matrícula nº 214.718-1;
TAIANA JOSVIK D'AVILA, matrícula nº 214.576-6;
CARLA PATRÍCIA DE PONTES MUNIZ, matrícula nº 214.899-4;

Assu:

LEYLANE DE DEUS TORQUATO, matrícula nº 214.717-3;

Caicó:

ANDREZZA MELO FERNANDES, matrícula nº 215.034-4;

Currais Novos:

PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6;

João Câmara:

MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3;

Nova Cruz:

FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT, matrícula nº 215.065-4;

Pau dos Ferros:

BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7;
OMAR DE FREITAS BARRETO JÚNIOR, matrícula nº 214.885-4;

Santa Cruz:

ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA, matrícula nº 214.715-7;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.545 NATAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2019 • SÁBADO

Portaria nº 597/2019 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO as férias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO**, matrícula nº 214.854-4, titular da 1ª Defensoria Pública João Câmara/RN, para o período de 18 a 27 de novembro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.562/2018;

CONSIDERANDO as folgas compensatórias deferidas ao Defensor Público supramencionado nos dias 28 e 29 de novembro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.091/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS**, matrícula nº 214.572-3, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de João Câmara/RN, no período de 18 a 29 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 18 de novembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.545 NATAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2019 • SÁBADO

Portaria nº 591/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019, a realizar-se no dia **26 de novembro de 2019, às 14h**, na sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo nº 2.184/2019. Assunto: Criação de Resolução do CSDP para formação de lista tríplice para a função de Corregedor Geral. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.

- Processo nº 759/2018. Assunto: Licença Prêmio. Interessada: Anna Paula Pinto Cavalcante Andrade.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.545 NATAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2019 • SÁBADO

Portaria n. 593/2019 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R a candidata classificada abaixo listada, regularmente aprovada no I TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.340 em 24 de janeiro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
38º	RIQUELE KARINA ALVES

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.545 NATAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2019 • SÁBADO

PORTARIA Nº 598/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública **RENATA ALVES MAIA**, matrícula nº 197.764-4, para participar da mesa redonda acerca do tema "As possibilidades da Inclusão Escolar", a ser realizada pela Associação Neurinho no dia 23 de novembro de 2019, no auditório da Clínica Vivianny Lopes, na rua Antônio Campos, 1840, Lagoa Nova, Natal-RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte